



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

PORTARIA

Nº 19/2026

"Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria e dá outras providências"

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) **José Carlos Boaventura**, titular do CPF nº 133.498.928-17, lotado(a) no cargo efetivo de "MOTORISTA", em razão do cumprimento dos requisitos legais na forma estabelecida no regime próprio de previdência social do Município de Neves Paulista, conforme condições abaixo:

- I - Benefício / Modalidade: Aposentadoria voluntária por idade;
- II - Sexo: masculino;
- III - PIS/PASEP: 124.651.582-54;
- IV - Data de Nascimento: 10/01/61 (65 anos de idade);
- V - Data de Ingresso no Serviço Público: 01/10/2001;
- VI - Tempo de serviço público: superior a 24 anos;
- VII - Tempo de carreira: superior a 24 anos;
- VIII - Tempo no cargo: superior a 24 anos;
- IX - Tempo de Contribuição no RPPS: 8.863(oito mil, oitocentos e sessenta e três dias) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) anos e 03 (três) meses e 13 (treze) dias;
- X - Tempo de Contribuição Total: 8.863(oito mil, oitocentos e sessenta e três dias) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) anos e 03 (três) meses e 13 (treze) dias;
- XI - Proventos: Proporcionais, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo;
- XII - Paridade: Sem paridade com o serviço público municipal;



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

XIII - Reajustes: serão concedidos conforme reajustes aplicados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIV - Fundamento Legal: Constituição Federal, artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal e nos artigos 37, 41 e 42 da Lei Municipal nº 1699/2006.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga atribuída ao cargo de "MOTORISTA", na forma do disposto no artigo 81, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neves Paulista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Neves Paulista-SP, 14 de janeiro de 2026.



NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretária Municipal
na data supra.